

EDITAL Nº 03/2026 – POSEDUC/UERN

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva de estudantes remanescentes da Turma 2025 e estudantes da Turma 2026, com a finalidade de concorrerem às bolsas que forem disponibilizadas pelos órgãos de fomento à pesquisa e estudos na pós-graduação.

1 OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo constituir e administrar um cadastro de reserva com estudantes remanescentes da Turma 2025 e alunos selecionados da Turma 2026 para atender demandas de bolsas de estudos que surgirem ao longo do curso.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente processo seletivo é aberto à inscrição de **alunos remanescentes da Turma 2025 ou que ingressaram no Curso de Mestrado do POSEDUC no ano de 2026.**

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do formulário *online* <https://forms.gle/qFK7FtDf16gjhhnJ9>

2.3 Para efetuar a inscrição, o aluno deverá ‘adicionar’ ao formulário *online* os seguintes documentos (salvos no formato PDF):

- I - Cópia de RG e CPF (não se aceita Carteira Nacional de Habilitação);
- II - Tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo I);
- III - Comprovantes da produção acadêmica e científica (veja orientação no Anexo II);
- IV - Plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa que está realizando no mestrado, que, por sua vez, deve ser evidentemente articulado ao projeto de pesquisa institucional do orientador. (Anexo III);

Parágrafo único. A ausência de algum desses documentos implica no indeferimento da candidatura.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo é de caráter classificatório e será realizado pela Comissão de Bolsa do Programa.

3.2 Para cálculo da pontuação dos candidatos, será considerado o resultado da soma dos dois processos abaixo:

- I - Nota final do Processo de Seleção de Aluno Regular;

II - Pontos da produção acadêmica e científica.

3.3 A nota final será calculada com base na regra de 3 (três) simples, tendo como referência a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obteve a maior pontuação na soma dos processos definidos no item 3.2;

3.4 A classificação dos candidatos será definida de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida nesse processo seletivo, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

3.5 Alunos sem vínculo empregatício serão priorizados no processo seletivo para ocupação das bolsas que forem demandadas pelos órgãos de fomento.

3.6 Alunos com vínculo empregatício que tenham sido classificados só poderão ser convocados quando todos os alunos sem vínculo empregatício forem contemplados.

3.7 Durante a vigência do edital os discentes classificados devem, obrigatoriamente, comunicar a obtenção de atividade remunerada.

3.8 A Comissão de Bolsa poderá reclassificar o resultado se houver alteração da atividade remunerada do pós-graduando durante a vigência do edital de concessão de bolsas.

3.9 A reclassificação implicará na redistribuição das bolsas, observado o disposto no Artigo 3.8, inclusive com perda de bolsa.

3.10 As informações sobre renda pessoal serão resguardadas como dado pessoal, para os fins da Lei Federal n. 13.709, de 2018.

4 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Os candidatos serão convocados, via e-mail institucional do Poseduc, a encaminhar a documentação necessária de acordo com a liberação das bolsas;

4.1.1 O não atendimento à convocação no prazo estipulado pela Secretaria do Programa implicará na chamada do candidato classificado na sequência.

4.2 Documentação exigida do pós-graduando para implantação da bolsa:

I - Cópia da carteira de trabalho com páginas de identificação do último vínculo empregatício, bem como a página seguinte em branco; e/ou comprovante de ser servidor público efetivo ou contratado do sistema federal, estadual ou municipal, com documento que ateste a liberação integral do trabalho sem percepção de rendimento;

II - Comprovante de renda individual (caso não possua renda, o candidato deverá preencher e assinar declaração de não recebimento de renda mensal de qualquer natureza – **Anexo IV**);

III - Cópia do cartão de conta bancária no nome do candidato (necessário que seja **conta corrente** no Banco do Brasil);

IV - Cópia de comprovante de residência;

V - Termo de compromisso de dedicação exclusiva ao curso assinado pelo mestrando (**Anexo V**);

VI - Declaração de que não possui qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (Anexo VI).

5 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 O pós-graduando contemplado com bolsa compromete-se em:

5.1.1 Realizar estágio de docência, de acordo com o artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010;

5.1.2 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra renda ou modalidade de auxílio ou bolsa de qualquer agência de fomento.

5.1.3 Submissão de artigo em revista, no mínimo, com *Qualis A*, em parceria com o Orientador, e de acordo com o Projeto de Pesquisa que está vinculado;

5.1.4 O mestrando se compromete com manutenção do bom rendimento acadêmico, que corresponde a média acima de 7,0 (sete), no mínimo, para aprovação nos componentes curriculares.

5.2 A indicação do discente é feita pela coordenação do Programa com base nos critérios regidos por este edital. No entanto, a implementação da bolsa depende da aprovação do cadastro nos sistemas de concessão de Bolsas.

5.3 A disponibilidade de bolsas é condicionada pelos órgãos de fomento, não cabendo ao POSEDUC a definição do quantitativo existente, o qual não se obriga a convocar os candidatos classificados;

5.4 O discente indicado se compromete com a assinatura do Termo de Compromisso disponibilizado pelo possível órgão de fomento.

6 DA DURAÇÃO DA BOLSA E PRAZO PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

6.1 O aluno bolsista não pode exceder o prazo regimental para defesa, que é de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A vigência da bolsa finaliza considerando a defesa do discente.

6.3 A avaliação para renovação se dará de forma anual.

Parágrafo Único: A renovação fica condicionada a comprovação de submissão de um artigo em periódico com *Qualis*, no mínimo, A4.

6.4 A aprovação do requerimento para defesa da dissertação estará condicionada a apresentação de comprovante de submissão de artigo científico em revista qualificada, conforme item 5.1.3.



7 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	06 de março de 2026
Envio do link de inscrição para os alunos/turma 2026	06 de março de 2026
Período de inscrição	12 a 15 de março de 2026
Resultado	18 de março de 2026
Envio da documentação para implementação da Bolsa	19 de março de 2026

Mossoró-RN, 06 de março de 2026.

Allan Solano Souza
Presidente da Comissão de Bolsa
Coordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC
Portaria nº 4400/2024 – GP/FUERN

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Nome do candidato			
Link do Curriculum Lattes			
Produção acadêmica e científica	Quantidade máxima	Pontos por item	Pontuação obtida
Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID), Programa Institucional de Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Monitoria (PIM).	02	1,5 por cada Programa formativo	
Artigos publicados em periódicos científicos, a partir de 2020, com no mínimo <i>Qualis</i> “B”.	02	2,5	
Livro autoral, a partir de 2020, com ISBN e Conselho Editorial, na área de educação ou afins.	02	2,0	
Capítulo de livro, a partir de 2020, com ISBN e Conselho Editorial, na área de educação ou afins.	03	1,0	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (simpósios, jornadas, encontros, congressos, seminários etc.), a partir de 2020, na área de educação ou afins.	06	0,5	
Resumos publicados em anais de eventos (simpósios, jornadas, encontros, congressos, seminários etc.), a partir de 2020, na área de educação ou afins.	07	0,2	
Trabalhos apresentados, oficinas, minicursos e demais atividades realizadas (monitoria, organização) no Simpósio de Pós-Graduação em Educação da UERN – SIMPOSEDUC, a partir de 2020.	08	0,1	
Total			
<i>Observação: A nota final será calculada com base na regra de 3 (três) simples, tendo como referência a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obteve a maior pontuação</i>			

ANEXO II – ORIENTAÇÃO SOBRE COMPROVANTES DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	COMPROVAÇÃO
Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID), Programa Institucional de Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Monitoria (PIM).	Declaração emitida por órgão competente (emitida nos últimos quatro meses)
Livro publicado com ISBN e Conselho Editorial, na área de educação ou afins.	Anexar (no mínimo) cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário; ou o link de acesso às referidas obras
Capítulo de Livro com ISBN e Conselho Editorial, na área de educação ou afins.	Anexar (no mínimo) cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário; primeira e última página do capítulo, ou o link de acesso às referidas obras.
Artigos publicados em periódicos científicos com no mínimo <i>Qualis</i> B.	Anexar os artigos ou os links de acesso às referidas obras
Trabalhos publicados em anais de eventos (simpósios, jornadas, encontros, congressos, seminários etc.), na área da educação.	Anexar trabalhos completos ou links de acesso às referidas produções
Resumos publicados em anais de eventos (simpósios, jornadas, encontros, congressos, seminários etc.), na área da educação.	Anexar resumos ou links de acesso às referidas produções
Trabalhos apresentados, oficinas, minicursos e demais atividades realizadas (monitoria, organização) no Simpósio de Pós-Graduação em Educação da UERN – SIMPOSEDUC, a partir de 2020.	Declarações e certificados emitidos pela coordenação do evento.

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

MESTRANDO(A)	
ORIENTADOR(A)	
TÍTULO DO PROJETO INSTITUCIONAL DO ORIENTADOR(A)	
TÍTULO PROVISÓRIO DA DISSERTAÇÃO	

1 RESUMO DO PROJETO (200 a 250 PALAVRAS)

O resumo deve conter no mínimo 200 e no máximo 250 palavras, contendo introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.

2 JUSTIFICATIVA (1.000 Palavras)

Apresentação dos elementos teóricos e metodológicos que justificam a realização da pesquisa e os seus impactos na produção acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação.

3 METAS E RESULTADOS ESPERADOS (1.000 palavras)

Detalhar metas de curto, médio e longo prazo do projeto, considerando o período de 18 a 24 meses. Estabelecer como meta, no mínimo, a publicação de um artigo científico em estrato “A”, do qualis 2017-2020.

4 CRONOGRAMA

Detalhar ações que possam ser realizadas e alcançadas dentro do prazo de 18 a 24 meses. Apresentar previsão de submissão de artigo em periódico.

5 REFERÊNCIAS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RENDA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº _____, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento automático da bolsa porventura recebida, obrigando-me ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso.

Declaro, também, estar ciente das normas do Edital vigente de que devo informar à Coordenação do POSEDUC/UERN no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Mossoró-RN, ... de ... de 20...

Assinatura do Declarante

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E
EXCLUSIVO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO**

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº _____, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que dedicarei tempo integral e exclusivo às atividades do Curso de Mestrado em Educação, caso seja contemplado(a) com bolsa, conforme estabelecido pelo vigente Edital. Caso eu não cumpra com o que está aqui assumido, estou ciente de que a bolsa será automaticamente cancelada.

Mossoró-RN, ... de ... de 20...

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO DE TRABALHO COM
A UERN**

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº _____, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que não possuo qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento automático da bolsa porventura recebida, obrigando-me ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso.

Declaro, também, estar ciente das normas do Edital vigente de que devo informar à Coordenação do POSEDUC/UERN no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Mossoró-RN, ... de ... de 20....

Assinatura do Declarante